



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 100/1996
DE 20 DE MAIO DE 1996.

CRIA O PERÍMETRO URBANO NO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO DO FORMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado o **PERÍMETRO URBANO**, do Povoado de São Sebastião do Formoso, com os seguintes limites: Iniciando na Margem Esquerda do Rio Formoso, na Fazenda São Sebastião, de propriedade do Sr. Anito Francisco Brandão, segue 800 metros atravessando a Estrada que liga Gatos a Felicianópolis, daí forma ângulo reto rumo ao deságua do Galhinho, pelo corredor nas proximidades do Campo de Futebol, daí ângulo rumo certo a Ponte do Rio Formoso, daí pela Margem Esquerda ou limites das águas da futura Barragem Gatos I até o ponto inicial.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, 20 de Maio de 1996.

SANZIONAMOS A PRESENTE
LEI EM 20/05/1996.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO